PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que o Plenário APROVOU, conforme art. 242, do RI, e art. 56-A, §3º, da Lei Orgânica Municipal, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do parecer prévio do TCM/PA, do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO/CMM, e decisão plenária, APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Ivo Valentim Muller, ex-ordenador de despesa.
Art. 2º. Que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, cópia do decreto legislativo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
Presidente - CFEFFO

ELAINE WAGNER
Relatora - CFEFFO

IVANI DE SOUZA RITTE
Secretária – CFEFFO

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Membro – CFEFFO

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 12/09/23